



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº /2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 4.674/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o art. 2º da Lei nº 4.674/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º No período de 1º de fevereiro até a data da publicação desta lei, a Lei nº 4.674/2022 não produz efeitos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715 Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel:(27)3261-1414



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.